

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas medidas e reformas na **Creche Herbert de Souza**, localizada na Rua Gunnar Vingren, Bairro Parque Marajoara, Santo André – SP.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos e formas regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à secretaria competente adequação estrutural e demais providências relacionadas abaixo, na Creche Herbert de Souza, localizada na Rua Gunnar Vingren, Bairro Parque Marajoara, Santo André – SP.

1. CONTRUÇÃO DE REFEITÓRIO

CONSIDERANDO que o ambiente de trabalho deve oferecer condições dignas, seguras e salubres aos servidores públicos, especialmente àqueles que atuam em unidades de educação infantil;

CONSIDERANDO que o uso da lavanderia como espaço improvisado para refeições não atende aos padrões mínimos de higiene e conforto, expondo os funcionários a riscos desnecessários;

CONSIDERANDO que a construção de um refeitório adequado proporcionará ambiente apropriado para o descanso e alimentação dos profissionais, contribuindo para sua valorização e para a melhoria do clima organizacional da unidade;

INDICAMOS, portanto, que a presente indicação decorre de relatos de funcionários que realizam suas refeições em local inadequado e insalubre, no interior da lavanderia.



2. IMPLANTAÇÃO DE SALA DE PROFESSORES

CONSIDERANDO que o ambiente escolar deve oferecer condições adequadas não apenas às crianças, mas também aos profissionais da educação, garantindo um espaço digno, confortável e funcional para o desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO que a Creche Herbert de Souza não dispõe de uma sala estruturada para os professores, o que dificulta o planejamento pedagógico, as reuniões internas e o descanso entre turnos de trabalho;

CONSIDERANDO que a implantação desse espaço representa um investimento direto na qualidade do ensino e no bem-estar dos servidores;

INDICAMOS, portanto, que esta proposição se fundamenta em solicitações de educadores e da comunidade escolar, que apontam a carência de um local apropriado para as atividades pedagógicas e administrativas.

DESTACAMOS a imagem abaixo para elucidar o fato narrado:



3. REMOÇÃO DE ABACATEIRO

CONSIDERANDO que há na área externa da Creche Herbert de Souza um abacateiro localizado próximo ao espaço de circulação das crianças, o qual oferece risco potencial de queda de frutos e galhos, especialmente em períodos de ventania e chuva intensa;

CONSIDERANDO que a remoção de espécies arbóreas deve respeitar critérios técnicos e ambientais, mediante estudo de viabilidade realizado por profissionais competentes;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar deve prezar prioritariamente pela segurança das crianças e colaboradores;

INDICAMOS, portanto, que a presente solicitação busca garantir segurança e tranquilidade no espaço escolar, sugerindo que a Prefeitura realize vistoria técnica e, se possível, promova a remoção da árvore para local apropriado e/ou sua remoção definitiva.

DESTACAMOS a imagem abaixo para elucidar o fato narrado:



4. MANUTENÇÃO DE CALHAS

CONSIDERANDO que as calhas cumprem função essencial na drenagem e escoamento das águas pluviais, prevenindo infiltrações, alagamentos e danos estruturais nas edificações;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção adequada pode ocasionar entupimentos, acúmulo de sujeira, infiltrações e goteiras, comprometendo não apenas a integridade física do prédio, mas também o conforto e a segurança de alunos, educadores e servidores da unidade escolar;

CONSIDERANDO que a Creche Herbert de Souza desempenha papel fundamental na educação infantil e no acolhimento de crianças da região, sendo imprescindível que suas instalações permaneçam em plenas condições de uso e higiene;

INDICAMOS, portanto, a aplicação de melhores condições de infraestrutura e segurança no ambiente escolar, assegurando um espaço adequado e protegido contra infiltrações, mofo e demais danos provocados pelo mau escoamento das águas pluviais.

DESTACAMOS a imagem abaixo para elucidar o fato narrado:



5. NECESSIDADE DE PINTURA EXTERNA

CONSIDERANDO que a pintura externa da unidade se encontra visivelmente desgastada, comprometendo a estética e a conservação do prédio, além de transmitir uma imagem de abandono e descuido com o patrimônio público;

CONSIDERANDO que a manutenção adequada das instalações escolares é fundamental para garantir um ambiente agradável, seguro e acolhedor tanto para as crianças quanto para os profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a boa aparência dos prédios públicos, especialmente os destinados à educação infantil, contribui para o bem-estar psicológico das crianças e reforça o sentimento de valorização e pertencimento da comunidade escolar;

DESTACAMOS a imagem abaixo para elucidar o fato narrado:



JUSTIFICAMOS, a presente indicação visa corrigir deficiências estruturais e de segurança identificadas na Creche Herbert de Souza, unidade de reconhecida importância social e educacional para o município de Santo André. As solicitações apresentadas não se tratam de meras reformas pontuais, mas de ações indispensáveis à salubridade, à segurança física e à valorização dos profissionais da educação infantil, em consonância com o que



preceitua o artigo 6º da Constituição Federal, que reconhece a educação como direito social, e o artigo 208, que impõe ao poder público o dever de garantir padrões mínimos de qualidade no ensino.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Santo André, em seu art. 244, estabelece a responsabilidade do Poder Público em assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, promovendo ações que garantam infraestrutura, manutenção e conforto aos servidores e estudantes.

Assim, as medidas propostas refletem necessidade pública, interesse coletivo e amparo legal, devendo ser tratadas como prioritárias pelo Executivo Municipal.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinado digitalmente

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André

